



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

DECRETO N. 18.204 , DE 11 DE SETEMBRO DE 2013.

Promove Datiloscopistas, na Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o Decreto n. 7.671, de 23 de dezembro de 1.996, que regulamenta o Instituto de Promoções, previsto no parágrafo único, do artigo 293, da Lei Complementar n. 68, de 09 de dezembro de 1.992, no que diz respeito à classe policial civil,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam promovidos na Polícia Civil do Estado de Rondônia à Classe Especial, a contar de 1º de agosto de 2013, nos devidos critérios, os Datiloscopistas abaixo relacionados:

ORD	MATRÍCULA	NOME	CRITÉRIO
1	300016504	SALOMAO GRANA	Antiguidade
2	300016418	LUZENIR MALAQUIAS CAVALHEIRO	Antiguidade
3	300016494	DANIVAL RICARDO SOARES	Antiguidade
4	300016389	DELMARISE MENDES MOTA	Antiguidade
5	300016394	LUCIDES PEREIRA DA SILVA	Merecimento
6	300016408	LUCINEIDE FARIAS LAGES	Antiguidade
7	300016393	CLEIDE VANIA ALVES	Antiguidade
8	300016417	GIANE HELENA DA COSTA SILVA	Antiguidade
9	300016427	MARCUS ARTURO COSTA	Antiguidade
10	300016384	JORZILETH MERCADO FREITAS	Merecimento
11	300016423	LAURO LEUDO DOS SANTOS BATISTA	Antiguidade
12	300016405	JAMES DE SOUZA GENTIL	Antiguidade
13	30021704	MARIA AUXILIADORA DE JESUS	Antiguidade

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo 5º, do Decreto n. 14.109, de 26 de fevereiro de 2009.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de setembro de 2013, 125º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador